



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 190/2025

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, seja elaborado e implementado um Projeto de Lei que estabeleça o seguinte:

1. **Gratificação por Adimplência:** Concessão de 5 (cinco) horas-máquina (tratores, patrões ou outro equipamento necessário) gratuitas por ano ao agricultor familiar ou produtor rural que estiver integralmente adimplente com todos os tributos municipais (como o Imposto Territorial Rural - ITR e outros).
2. **Autorização para Acesso à Propriedade:** Autorização formal para que os maquinários da frota municipal, quando em serviço de apoio à agricultura, possam trabalhar "porteira a dentro" (dentro da propriedade), mediante solicitação formal do agricultor e agendamento prévio, conforme as necessidades do pequeno e médio produtor.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como objetivo principal valorizar o agricultor que cumpre seu dever fiscal e, simultaneamente, fornecer o apoio produtivo necessário para o desenvolvimento do setor primário do Município.

A medida se alinha aos dois eixos do nosso compromisso político:

1. **Recompensar Quem Trabalha e Gera Trabalho (Agricultor):** O benefício das horas-máquina gratuitas funciona como um prêmio pela adimplência. Ele incentiva o pagamento de impostos em dia e alivia os custos operacionais do agricultor, que poderá utilizar o tempo economizado em serviços essenciais de preparo de solo, melhoria de acessos internos ou outras demandas produtivas.
2. **Apoio Produtivo e Dignidade:** A autorização para o trabalho "porteira a dentro" reconhece a realidade da produção rural e garante que o maquinário municipal possa de fato auxiliar o agricultor em pontos críticos da sua propriedade, como carregadores internos e áreas de difícil acesso, o que é fundamental para "cuidar de quem precisa" (o produtor rural).

Solicitamos que a Secretaria de Agricultura e a Procuradoria Jurídica elaborem o Projeto de Lei necessário, definindo as regras de cadastramento, o agendamento e a fiscalização para a correta aplicação do benefício.



ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)